PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Dracena, 08 de junho de 2.004

FL. Nº 02
PROC. Nº VETO 9/04

Senhor Presidente:

Ref. Autógrafo nº 035/04, de 18.05.04.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Autógrafo nº 035/04, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 037/04, de 19 de abril p.p..

De autoria dos Ilustres Vereadores Nelson Nabor Buzinaro e Francisco Eduardo Aniceto Rossi, subscrito pelo n. Vereador José Roberto Zarzur, o referido projeto dispõe sobre a denominação da rua 17, localizada no Jardim Kennedy, passando a ser denominada rua "Octacílio de Oliveira Zanetti".

A população do Jardim Kennedy tomando conhecimento da alteração dos nomes das ruas através da imprensa, procurou esta Prefeitura manifestando sua discordância com as alterações propostas, através de abaixo-assinado, solicitando que tais projetos fossem vetados, conforme documentos anexos.

Procurando sensibilizar os moradores sobre a importância que as pessoas homenageadas tiveram para a história de Dracena, realizamos uma reunião na sexta-feira p.p., com 25 representantes do Bairro e ainda assim, todos votaram pelo veto, alegando que não foram consultados sobre as alterações, salientando que a sua discordância não se refere às pessoas homenageadas com a alteração, mas que gostariam de ser consultados quanto às alterações de seu Bairro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº VETO 004

Outrossim, os moradores se colocaram à disposição desta E. Casa de Leis a fim de participarem da escolha dos nomes das ruas de seu bairro.

Sem embargo dos meritórios propósitos que inspiraram sua apresentação, a propositura não reúne condições de prosperar e, nos termos do artigo 41, § 1°, da Lei Orgânica do Município de Dracena, impõe-se seu veto total, por ser contrário ao interesse público.

Assim, houvemos por bem VETAR a presente matéria já que os moradores da rua não concordam com a mudança proposta, sendo o Projeto desta forma, contrário ao interesse público.

Com as considerações expendidas e restituindo a cópia de início referida, vejo-me compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei n° 037/04, nos termos do artigo 41, § 1° da Lei Orgânica do Município, devolvo o assunto ao conhecimento dessa Egrégia Edilidade que se dignará de deliberar em seu elevado critério.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

[Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Nanoe] 08/JUN/2004 16:37 00004780A

Nós abaixo assinado, moradores do Jardim Kennedy há vários anos, não aceitamos a mudança dos números das ruas por nomes.

1° Lugar não fomos consultado se aceitaríamos ou não.

2° Ficamos surpreendidos com as mudanças, pois em nenhum momento nos foi perguntado.

Dracena, 21 de maio de 2004

FL. Nº 04
PROC. Nº VETO 1664